



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Of. 064/2025

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

Magnífica Reitora

Marcia Cristina Bernardes Barbosa - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
– UFRGS,

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO vem, através deste, solicitar informações de qual está sendo o planejamento, desta reitoria, para a efetivação do pagamento da “aceleração da progressão funcional por capacitação”, a todas/os servidoras/es Técnico Administrativas/os em Educação – TAE. Tendo em vista a regra de transição para a aceleração da progressão funcional por capacitação, para os TAE’s que se enquadram, prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com redação conferida pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

Sem mais, ficamos no aguardo da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO

À Magnífica Reitora

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 – Bairro Farroupilha - Porto Alegre / RS. CEP: 90040-060

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax(51)3228.1054 E-Mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>